

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA-SP**

**Processo principal 1002627-75.2020.8.26.0319**

**CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO e MARLI APARECIDA PAZETTO**, ambas qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por meio deste advogado e bastante procurador devidamente constituído, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da presente **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c/c ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM**, movida em face de **ANTONIO FERNANDO PAZETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.608.666, inscrito no CPF sob nº 467.969.408-49, residente e domiciliado na Rua Bororós, 77, Jardim Itamaraty, CEP 18682-349 – Lençóis Paulista /SP também já qualificado, requerer o início da fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, com base no artigo 536 e seguintes do Código de Processo Civil, de modo que o Exe-cutado venha a adimplir a obrigação fixada em sentença, de acordo com o abaixo exposto:

## **1 – OS FATOS E OS FUNDAMENTOS DO PEDIDO**

### **1.1 – DO TÍTULO JUDICIAL**

As Exequentes possuem título judicial favorável havido nos autos principais da ação judicial, movida em face da parte executada, o qual na parte dispositiva em primeiro grau estabeleceu a extinção do condomínio dos bens objetos da ação:

“**Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO e MARLI APARECIDA PAZETTO em face de ANTONIO FERNANDO PAZETO para o fim de determinar a extinção do condomínio entre as partes quanto ao imóvel descrito às fls. 12/16 (Matrícula 32272 do CRI local), nos moldes do previsto no art. 1.322 do Código Civil, e a consequente alienação judicial do bem, observando-se, quanto ao valor obtido com tal venda, a reserva da quantia de R\$ 2.872,01 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e um centavo) a ser ressarcida às partes autoras, metade para cada, em decorrência dos gastos com a regularização do imóvel, dividindo-se o valor restante em três partes iguais a serem pagas a cada qual das partes autoras e à parte ré, decidindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.**”

### **1.2 – O OBJETO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Diante da decisão judicial, necessária a atuação deste E. Juízo para fazer valer a r. sentença judicial, à luz do artigo 536 do Novo Código de Processo Civil:

*Art. 536. No cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer, o juiz poderá, de ofício ou a requerimento, para a efetivação da tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente, determinar as medidas necessárias à satisfação do exequente.*

*§ 1º Para atender ao disposto no caput, o juiz poderá determinar, entre outras medidas, a imposição de multa, a busca e apreensão, a remoção de pessoas e coisas, o desfazimento de obras e o impedimento de atividade nociva, podendo, caso necessário, requisitar o auxílio de força policial.*

§ 2º O mandado de busca e apreensão de pessoas e coisas será cumprido por 2 (dois) oficiais de justiça, observando-se o disposto no art. 846, §§ 1º a 4º, se houver necessidade de arrombamento.

§ 3º O executado incidirá nas penas de litigância de má-fé quando injustificadamente descumprir a ordem judicial, sem prejuízo de sua responsabilização por crime de desobediência.

§ 4º No cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer, aplica-se o art. 525, no que couber.

No caso concreto em tela, a atuação deste E. Juízo deve ser voltada para alienação em hasta pública/leilão, nos termos do artigo 730, do Código de Processo Civil, do seguinte bem:

- imóvel localizado na Rua Romeu Brega, 361, Vila Nossa Senhora Aparecida, objeto da matrícula nº 032 272, do Cartório de Registro de Imóveis de Lençóis Paulista- SP;

A venda judicial do bem descrito deverá ocorrer após avaliação por perito a ser designado por este E. Juízo, sendo que, abatidas às despesas, o valor apurado na venda será rateado em conformidade com quinhão de cada parte, de acordo com o citado na peça inaugural do processo.

Por fim, conforme sentença, quanto ao valor obtido com tal venda, a reserva da quantia de R\$ 2.872,01 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e um centavo) a ser ressarcida às partes exequentes, metade para cada, em decorrência dos gastos com a regularização do imóvel, dividindo-se o valor restante em três partes iguais a serem pagas a cada qual das partes autoras e à parte ré, decidindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.

## 2 – DO PEDIDO

Após o exposto, para cumprimento da r. Sentença em comento, as Exequentes pleiteiam de Vossa Excelência:

- a) Seja recebida a presente petição de cumprimento de sentença, determinando o respectivo processamento, com a intimação da pessoa do requerido, por ser revel, a nomeação de perito judicial para avaliação e, posterior, alienação judicial dos bens descritos na presente petição, bem como quanto ao valor obtido com tal venda, a reserva da quantia de R\$ 2.872,01 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e um centavo) a ser ressarcida às partes autoras, metade para cada, em decorrência dos gastos com a regularização do imóvel nos termos do artigo 730 do Código de Processo Civil;
- b) a imposição das penalidades do artigo 536, parágrafos 1º e 2º do CPC, e de multa, nos termos do artigo 537 do referido diploma processual, em caso de descumprimento da obrigação;
- b) caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação, a concessão do prazo de 15 (quinze) dias para que o Executado apresente impugnação;
- c) ante a faculdade prevista no inciso VII do artigo 319 do NCPC, o autor opta por NÃO realizar audiência prévia de conciliação ou mediação;
- d) Dá à causa o valor de **um salário mínimo**, nos termos do artigo 291, do NCPC;

Termos em que,

Pede e espera, Deferimento.

Lençóis Paulista, 09 de março de 2021.

**ANDERSON SARRIA BRUSNARDO**

**OAB/SP 210.547**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO**, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 5.530.514-3, expedido pela SSP-SP, devidamente inscrita no CPF sob o nº 015.670.288-61, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 121, Jardim Cruzeiro, CEP 18680-510, neste município de Lençóis Paulista e **MARLI APARECIDA PAZETTO**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.145.704-X, expedida pela SSP-SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 056.646.488-80, residente e domiciliada na Rua Aurélio Sacoman, nº 470, Jardim João Paccola, CEP 18681-871, neste município de Lençóis Paulista CEP 18680-510, por meio deste advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Art. 1322 do Código Civil e no Art. 117, I do Código de Processo Civil, propor a presente ação **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E ALIENAÇÃO DO BEM COMUM** em face de **ANTONIO FERNANDO PAZETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.608.666, inscrito no CPF sob nº 467.969.408-49, residente e domiciliado na Rua Bororós, 77, Jardim Itamaraty, CEP 18682-349 – Lençóis Paulista /SP, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

**DOS FATOS**

As requerentes junto com o requerido, herdaram uma casa situada na Rua Romeu Brega, 361, Vila Nossa Senhora Aparecida, Lençóis Paulista - SP, conforme certidões de matrícula anexadas nos autos.

Tal imóvel, por sua natureza, é juridicamente indivisível. A Certidão do Registro de Imóveis, demonstra a parte ideal de cada demandante sobre referido imóvel, permanecendo, assim, em estado de indivisão, ou seja, cada um é proprietário de parte ideal do imóvel.

Salientamos neste oportuno, que em todas as fases do processo de Inventário, bem como da abertura do testamento, foram apenas as requerentes que fizeram todos os procedimentos, inclusive tiveram que pagar sozinhas o Registro do Inventário no Cartório, bem como o valor do ITCMD do requerido, conforme comprovantes em anexo.

Cumpre-nos destacar que o requerido não praticou qualquer ato de colaboração com as decisões sobre o referido imóvel, até mesmo se recusa a conversar sobre qualquer assunto relativo ao bem.

**DO DIREITO**

Segundo o ordenamento jurídico vigente, qualquer dos condôminos pode promover a ação de divisão, obrigando os outros a partilhar o imóvel, mormente porque a indivisão deve sempre ser temporária, dado o

caráter de exclusividade do direito de propriedade(CF/88, art. 5ºinc. XXII), e também porque o uso comum da coisa gera conflitos entre os co proprietários, inviabilizando o cumprimento da sua função social, inclusive de forma plena.

Sobre o tema, preleciona CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA:

**"A comunhão não é a modalidade natural da propriedade. É um estado anormal (Clóvis Beviláqua), muito frequentemente gerador de rixas e desavenças, e fomentador de discórdias e litígios. Por isto mesmo, considera-se um estado transitório, destinado a cessar a todo tempo. A propósito, vige então a ideia central que reconhece aos condôminos o direito de lhe pôr termo... é lícito aos condôminos acordarem em que a coisa fique indivisa. Guardada essa ressalva, pode qualquer condômino a todo tempo exigir a divisão da coisa comum (código civil, art. 629)."**

À luz dos dispositivos legais dispostos no Código Civil Brasileiro, em seu art. 1.322 e, em especial, no art. 1.117, I da Cártula Processual, verifica-se, indubiosamente, a possibilidade jurídica de o condômino requerer, a qualquer tempo, a divisão da coisa comum, com a conseqüente alienação judicial do bem, quando, por circunstância de fato ou por desacordo, não for possíveis o uso e gozo em conjunto do imóvel indivisível, sendo que a pretensão de extinguir essa copropriedade direito pode ser exercida a qualquer tempo, e por qualquer dos condôminos, a fim de se repartir o produto na proporção de cada litigante.

Este entendimento está em conformidade com a jurisprudência unânime de nossos tribunais:

**Apelação Cível Nº 70016574402 Relator: Mário Rocha Lopes Filho EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. BEM INDIVISÍVEL. BENFEITORIAS. AUSÊNCIA DE INTERESSE DOS CONDÔMINOS EM MANTER A COMUNHÃO. ALIENAÇÃO JUDICIAL. LEILÃO. Não havendo o interesse das partes em manter a co-propriedade sobre o imóvel, a sua extinção é medida que se impõe. Por outro lado, tratando-se de coisa comum indivisível, não verificado o interesse de adjudicação por um dos condôminos, mostra-se possível a alienação judicial do imóvel que não esteja sendo usufruído por todos os comunheiros. Negaram provimento ao recurso de apelação. Unânime. (Apelação Cível Nº 70016574402, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Mario Rocha Lopes Filho, Julgado em 12/07/2007).**

Pede-se, assim, que seja julgada procedente a demanda com a conseqüente EXTINÇÃO DO CONDOMÍNIO, através da alienação judicial do imóvel acima referido, pois para isso existe amparo legal, doutrinário e jurisprudencial.

#### **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

Conforme destacamos no item anterior o requerido em momento algum colaborou com as requerentes no pagamento das despesas do inventário. Dessa forma, as requerentes pagaram a parte que lhe cabia da seguinte forma:

Quanto ao registro do inventário quando da morte do genitor, foram pagos R\$ 1.167,17, que dividido em 3 herdeiros, a parte cabível do requerido paga pelas requerentes foi de R\$ 389,05.

E referente ao ITCMD, as requerentes pagaram R\$ 2.482,96 que também cabia ao requerido.

Dessa forma, desembolsaram a importância de R\$ 2.872,01 que pretendem reaver com nessa demanda.

Ante o exposto, uma vez feito o leilão do imóvel, requerem de Vossa Excelência a penhora no rosto desses próprios autos do valor de R\$ 2.872,01.

#### **DOS REQUERIMENTOS FINAIS**

Em razão do exposto, requer a Vossa Excelência:

a) seja a presente ação recebida, distribuída e autuada;

b) a citação do condômino requerido para, querendo vir, contestar os termos da presente ação no prazo legal sob pena de confissão e revelia;

c) a intervenção do ilustre representante do Ministério Público para acompanhar o feito até o seu final;

d) a produção de prova por todos os meios admitidos em direito, sobretudo pericial, documental, testemunhal, depoimento pessoal das partes e demais que se fizerem necessárias.

e) dada a indivisibilidade do bem, a respectiva venda em hasta pública pelo maior lance;

f) caso seja necessária, a nomeação de perito para a avaliação do imóvel em questão;

g) a condenação do requerido na sucumbência legal, abrangendo custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas comprovadas.

Dá-se a causa o valor de R\$ 1.000,00, para todos os efeitos legais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Lençóis Paulista, 02 de outubro de 2020

**ANDERSON SARRIA BRUSNARDO**

**OAB/SP 210.547**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, **CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 5.530.514-3, inscrita no CPF 015.670.288-61, residente e domiciliada na Rua Paraná, 121, Jardim Cruzeiro, CEP 18680-510, na cidade de Lençóis Paulista – SP e **MARLI APARECIDA PAZETTO**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 9.145.704-X, inscrita no CPF 056.646.488-80, residente e domiciliada na Rua Aurélio Sacoman, 470, Jardim João Paccola, CEP 18681-871, na cidade de Lençóis Paulista – SP, nomeia e constitui os procuradores **ALESSANDRO GIACOMETTI RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.346.294-3 expedida pela SSP SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 264.038.698-09, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 194.807 e **ANDERSON SARRIA BRUSNARDO**, brasileiro, casado, portador das Carteira de Identidade Rg nº 28.637.893, expedida pela SSP SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 274.257.078-02, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 210.547, ambos com escritório na Rua Major Antonio F. F. Do Amaral, nº 302, telefone (14) 3263-1151, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo; aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “ad et extra judicium”, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, mesmo nos processos administrativos, podendo propor contra quem e de direito as ações competentes, e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, declarações, receber, pagar e dar quitação, levantar depósitos judiciais e administrativos e passar recibo, inclusive substabelecer esta em outra, com ou sem reserva de iguais poderes, tudo que será dado como bom, firme e valioso.

Lençóis Paulista, 10 de setembro de 2020.

**CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO**

**MARLI APARECIDA PAZETTO**

## DECLARAÇÃO

Eu, **CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 5.530.514-3, inscrita no CPF 015.670.288-61, residente e domiciliada na Rua Paraná, 121, Jardim Cruzeiro, CEP 18680-510, na cidade de Lençóis Paulista – SP e **MARLI APARECIDA PAZETTO**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 9.145.704-X, inscrita no CPF 056.646.488-80, residente e domiciliada na Rua Aurélio Sacoman, 470, Jardim João Paccola, CEP 18681-871, na cidade de Lençóis Paulista – SP, DECLARAMOS para os devidos fins legais e de direito, sob as penas da Lei, que somos pobres na verdadeira acepção jurídica do termo, não podendo arcar com as custas processuais e periciais, sem privar-nos de nossas necessidades básicas juntamente com nossa família, necessitando dos benefícios da assistência judiciária gratuita, na forma da lei 1060/50 e legislação superveniente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Lençóis Paulista, 10 de setembro de 2020.

  
**CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO**

  
**MARLI APARECIDA PAZETTO**

REGISTRO GERAL 5.530.514-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2018

**CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO**

FILIAÇÃO  
ANTONIO PAZETTO  
IRENE PEGATIN

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
MACATUBA - SP 19/11/1946

DOC ORIGEM  
PEDERNEIRAS-SP MACATUBA CC:LV.B09 /FLS.97 /Nº01800

CPF  
015670288/61

*Cesario Paulo Filho*  
Cesario Paulo Filho  
Delegado de Policia Divisoria IRGO, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

fls. 6  
0607-2

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALM



POLEGAR DIREITO

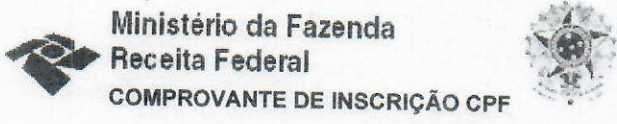


MAIOR DE 65 ANOS

706F6338

*Conceição*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda  
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
015.670.288-61

Nome  
CONCEICAO APARECIDA PAZETTO

Nascimento  
19/11/1946

CÓDIGO DE CONTROLE  
5810.7BA2.2C32.AB61



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:35:08 do dia 22/10/2018 (hora e data de emissão)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é um pdf gerado automaticamente pelo sistema de emissão de documentos da Receita Federal do Brasil. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002827-73.2020.8.26.0319 e código 88A6533.





Nº da Conta: 00001100037316  
 Mês de referência: 08/2020  
 Período: 02/07/2020 a 01/08/2020  
 Data de emissão: 02/08/2020

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 \*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco  
 Telefonica Brasil S.A.  
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376  
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP  
 I.E.: 106383949112  
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62

fls. 9

CONCEICAO APARECIDA PAZETTO  
 RUA PARANA 121  
 JARDIM CRUZEIRO  
 18680-510 LENCOIS PAULISTA - SP

Vencimento  
 18/08/2020

Total a Pagar  
 R\$ 54,99

Aguarde informações  
 referentes ao Vivo Valoriza

**Seus Números Vivo**

14-99692-4459

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

**Planos Anatel**

066/POS/SMP - VIVO CTRL DIGITAL-3GB ILIM\_

O que está sendo cobrado de 02/07/2020 a 01/08/2020	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
VIVO CTRL DIGITAL-3GB ILIM_	1	1	54,99	-	-	54,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL II	1	1	0,00	-	-	-
<b>Subtotal Serviços Contratados</b>						<b>54,99</b>

**TOTAL A PAGAR**

54,99

**MENSAGEM PARA VOCÊ**

A conta detalhada está disponível em [www.vivo.com.br/nauvivo](http://www.vivo.com.br/nauvivo) e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição



Nome do Cliente

CONCEICAO APARECIDA PAZETTO

Vencimento

18/08/2020

Total a Pagar - R\$

54,99

Cód. Débito Automático 1100037316-3

Nº da Conta 00001100037316

Mês Referência 08/2020

846700000009

549900801008

011000373164

920089699275

Autenticação Mecânica



Este documento é um produto original, não pode ser reproduzido ou alterado sem a autorização da Vivo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002027-73.2020.8.26.0319 e código 88A6532.



MARLI APARECIDA PAZETTO  
R AURELIO SACOMAN 470 FT  
JOAO PACOLLA  
18681-871 LENCOIS PAULISTA SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº. 146344514 série C Pág. 1 de 1  
Data de Emissão 02/09/2020  
Data de Apresentação 08/09/2020  
Conta Contrato No 310012575920

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
01	LEPBU088-00000097	115041125	0702369249

Reservado ao fisco

6464.5D3F.A361.C0D5.5E90.3057.1873.80EB

PREZADO (A) CLIENTE

Seu cadastro está atualizado? Acesse [www.cpf.com.br/cadastro](http://www.cpf.com.br/cadastro), confira dados pessoais, também seu CPF e se sua instalação está na classe correta: Residencial, para não ter problemas com a cobrança da tarifa.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARLI APARECIDA PAZETTO  
R AURELIO SACOMAN, 470 FT  
JOAO PACOLLA LENCOIS PAULISTA - SP

CPF:056.646.488-80

Classificação: Convencional B1 Residencial - Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010 <a href="http://www.cpf.com.br">www.cpf.com.br</a>	0702369249	33131015	SET/2020	16/09/2020	48,79

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,81%	COFINS 3,79%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 914301118670												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	SET/20	77,000	kWh	0,28181819	21,70				21,70	0,18	0,82	Verde 28 Dias
0601	Consumo - TE	SET/20	77,000	kWh	0,29480520	22,70				22,70	0,18	0,86	Verde 02 Dias
	Total Distribuidora					44,40							
	<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/20				4,39							
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>							48,79			44,40	0,36	1,68	

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2020 SET	77	30
AGO	113	33
JUL	93	30
JUN	86	28
MAI	68	33
ABR	76	28
MAR	100	30
FEV	86	28
JAN	107	32
2019 DEZ	79	31
NOV	92	32
OUT	81	31
SET	114	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,26886000	0,28132000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 02/09/2020	Leitura 03/08/2020	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
115041125	ATIVA	22480	22403	1,00	77		02/10/2020

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpf.com.br](http://www.cpf.com.br)

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.  
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal

Conta de Energia Elétrica  
146344514 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO

Banco 001 Agência 0573

CódDébAut-Banco  
310012575920

Total a Pagar (R\$)  
48,79

Data de Vencimento  
16/09/2020

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site [www.cpf.com.br](http://www.cpf.com.br)

HOBBY VIDEO LOC COM E LOCAÇÃO DE FILMES  
CASAS BAHIA-LOJA 1377  
MERCADINHO DA VILA

AV UBIRAMA 356 - CENTRO  
RUA QUINZE DE NOVEMBRO 545 - VL MAMEDINA  
R JOSE CAMPANHOLI 16 - JARDIM DO CAJU I

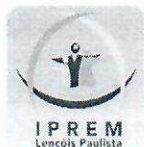


836600000001 487900403212 033900512030 100125759207



Autenticação Mecânica

Este documento é um produto original, não pode ser reproduzido ou alterado. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002027-73.2020.8.26.0319 e código 88865930



**INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE LENCOIS PTA.**

CNPJ: 07.556.356/0001-55

Este holerite foi impresso em 10/09/2020 15:22 - IP: 100.67.1.65

**DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - Ref.: 08/2020 - Salario**

Funcionário: **590 MARLI APARECIDA PAZETTO**

Função: AGENTE ADMINISTRATIVO III - INATIVO

Local Trabalho: IPREM-APOS. POR TEMPO DE CONTR

Secretaria: IPREM-

Centro Custo: APOSENTADOS-PREFEITURA

APOSENTADOS/PENSIONISTAS

Dados do Pagamento: Banco do Brasil S.A. - 573 116965-3

Data de Crédito: 03/09/2020

Descrição Provento / Desconto	Ref.	Proventos	Descontos
SALARIO	100,00	2.418,36	
QUINQUENIO	5,00	604,59	
SEXTA PARTE - LEI 2712 E 3660	100,00	403,06	
NIVEL UNIVERSITARIO	5,00	120,91	
IMPOSTO DE RENDA	15,00		-177,23
Base Fundo Estatut.:	3.546,92	3.546,92	-177,23

**Total Líquido:** 3.369,69

Este documento é um pdf gerado automaticamente pelo sistema de emissão de holerites do IPREM Lencois Paulista. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002027-73.2020.8.26.0319 e código 8826532.



**INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE LENCOIS PTA.**

CNPJ: 07.556.356/0001-55

Este holerite foi impresso em 11/09/2020 09:33 - IP: 100.67.243.14

**DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - Ref.: 08/2020 - Salario**

Funcionário: **279 CONCEICAO APARECIDA PAZETTO**

Função: PSICOLOGO -Z- AP/P

Local Trabalho: IPREM-APOS. POR TEMPO DE CONTR

Secretaria: IPREM-

APOSENTADOS/PENSIONISTAS

Centro Custo: APOSENTADOS-PREFEITURA

Dados do Pagamento: Banco do Brasil S.A. - 573 17873-X

Data de Crédito: 03/09/2020

Descrição Provento / Desconto	Ref.	Proventos	Descontos
SALARIO	100,00	2.589,66	
Base Fundo Estatut.:	2.589,66	2.589,66	0,00

**Total Líquido:** 2.589,66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE LENÇÓIS PAULISTA - SP

## ROSELY RODRIGUES

OFICIAL

fls. 12

*Devis*

MATRÍCULA Nº <b>032 272</b>	FICHA <b>001</b>	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua 7 de Setembro, 1033 LENÇÓIS PAULISTA - SP <b>77</b> ROSELY RODRIGUES OFICIAL	Código Nacional de Serventias Nº 12.440-4
		DATA <b>28-JAN-2020</b>	REGISTRO GERAL  LIVRO 2

**UMA CASA DE RESIDENCIA**, construída de tijolos e coberta de telhas, com 6 comodoss internos e duas áreas, situada nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, na **Rua Romeu Breda, n.º 361**, e o seu respectivo lote de terreno urbano sob n.º 21 da Quadra H, da Vila Nossa Senhora Aparecida, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 9,50 metros, pela Rua Romeu Breda; de um lado medindo 29,50 metros, confrontando com quem de direito; por outro lado medindo 29,00 metros confrontando com o lote n.º 20; e nos fundos medindo 13,00 metros confrontando com os lotes n.ºs 9 e 10, todos da quadra H; existindo ainda a edificação de uma pequena casa de tijolos e telhas, com quatro cômodos internos situada nos fundos do terreno. Cadastro Municipal n.º 3.035-0. **PROPRIETÁRIO:** ANTONIO LAURINDO PAZETTO, brasileiro, aposentado, nascido em 20-06-1924, filho de Romulo Pazetto e de Maria Beltramin, inscrito no CPF/MF. n.º 273.024.078-00, casado com IRENE PEGATIM PAZETTO - (RG. n.º 25.158.762-9-SSP/SP e CPF/MF. n.º 058.542.668-65, brasileira, senhora do lar), pelo regime da comunhão de bens, em 30-04-1944 (termo n.º 145672 01 55 1944 2 00006 158 0000548-51, do Registro Civil de Macatuba-SP), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Romeu Breda, n.º 361. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.º 6.232, fls. 49 do Livro 3-F, de 08 de fevereiro de 1974, deste registro de Imóveis. O Escrevente Autorizado, Reinaldo Parella.

**R.1/32.272** - Em 28 de Janeiro de 2020. Por FORMAL DE PARTILHA expedido em 09 de Março de 1990, passado pelo Juízo de Direito Desta Comarca, assinado pelo MM Juiz de Direito, Dr. Luiz Fernando Dardoso Dal Poz, extraído do ARROLAMENTO dos bens deixados pelo falecimento de Antonio Laurindo Pazetto - (óbito ocorrido no dia 07 de outubro de 1986, assento n.º 2.401, fls. 190 do Livro C-04, do Registro Civil desta Comarca) - autos n.º 705/89, cuja partilha foi homologada por sentença de 20 de fevereiro de 1990 e que transitou em julgado no dia 05 de março de 1990, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em NCz\$ 191,19 (cento e noventa e um cruzados e dezenove centavos), coube a viúva-meeira: IRENE PEGATIM PAZETTO - RG. n.º 25.158.762-9-SSP/SP e CPF/MF. n.º 058.542.668-65, brasileira, senhora do lar, viúva, residente e domiciliada em Lençóis Paulista - SP, na Rua Romeu Breda, n.º 361, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% ou NCz\$ 95,59** e aos herdeiros filhos: CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO GODOY - RG. n.º 5.530.514-SSP/SP e CPF/MF. n.º 015.670.288-61, brasileira, psicóloga, divorciada por sentença de 10-06-1985, transitada em julgado em 25-06-1985, autos n.º 287/83 do Juízo de Direito desta Comarca, residente e domiciliada em São Paulo - SP, na Avenida Rio Branco, n.º 753, Apt.º 112; ANTONIO FERNANDO PAZETTO - RG. n.º 5.608.666-SSP/SP e CPF/MF. n.º 467.969.408-49, brasileiro, funcionário público estadual, solteiro, nascido em 28-01-1949, residente e domiciliado em Lençóis Paulista - SP, na Rua José do Patrocínio, n.º 722, Centro e MARLI APARECIDA PAZETTO - RG. n.º 9.145.704-SSP/SP e CPF/MF. n.º 056.646.488-80, brasileira, escriturária, solteira, nascida em 01/01/1963, residente e domiciliada em Lençóis Paulista - SP, na Rua Romeu Breda, n.º 361, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 16,66% ou NCz\$ 31,86 A CADA UM**. O Escrevente Autorizado, Reinaldo Parella. Protocolo n.º 108.074, de 15/01/2020. TOTAL R\$ 1.083,39. Guia n.º 19/2019. BC. R\$ 60.072,31 = 50%. Selo Digital: 1244043210A0000014873720F.

MATRÍCULA 032 272

segue no verso

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002027-73.2020.8.26.0319 e código 88A6539

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão, composta de 2 página (s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 32272, e sobre o imóvel da mesma não há qualquer ônus ou alienações, além do que nela contém até a data de 27/01/2020.	Emolumentos ..... : 32,97
	Estado ..... : 9,37
PRAZO DE VALIDADE	IPESP ..... : 6,41
	Reg. Civil ..... : 1,74
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Tribunal ..... : 2,26
	Min. Pub. .... : 1,58
Nº Protocolo/Pedido: 108074	Imp. Municipal ..... : 0,66
	TOTAL ..... : 54,99
Lençóis Paulista, 28 de janeiro de 2020	Emissão feita por:
	<i>Denis Fantini</i> Denis Fantini Escrevente Autorizado



**SELO DIGITAL**

1244043C30A0000014873620V

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento é um pdf gerado automaticamente pelo sistema de arquivos digitais do Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002627-73.2020.8.26.0319 e código 88A6539.



MATRÍCULA Nº  
032 272

FICHA  
001

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua 7 de Setembro, 1033  
LENÇÓIS PAULISTA - SP  
ROSELY RODRIGUES  
OFICIAL

DATA  
28-JAN-2020

Código Nacional de Serventias  
Nº 12.440-4  
REGISTRO GERAL  
LIVRO 2

**UMA CASA DE RESIDENCIA**, construída de tijolos e coberta de telhas, com 6 cômodos internos e duas áreas, situada nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, na **Rua Romeu Breda, n.º 361**, e o seu respectivo lote de terreno urbano sob n.º 21 da Quadra H, da Vila Nossa Senhora Aparecida, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 9,50 metros, pela Rua Romeu Breda; de um lado medindo 29,50 metros, confrontando com quem de direito; por outro lado medindo 29,00 metros confrontando com o lote n.º 20; e nos fundos medindo 13,00 metros confrontando com os lotes n.ºs 9 e 10, todos da quadra H; existindo ainda a edificação de uma pequena casa de tijolos e telhas, com quatro cômodos internos situada nos fundos do terreno. Cadastro Municipal n.º 3.035-0. **PROPRIETÁRIO:** ANTONIO LAURINDO PAZETTO, brasileiro, aposentado, nascido em 20-06-1924, filho de Romulo Pazetto e de Maria Beltramin, inscrito no CPF/MF. n.º 273.024.078-00, casado com IRENE PEGATIM PAZETTO - (RG. n.º 25.158.762-9-SSP/SP e CPF/MF. n.º 058.542.668-65, brasileira, senhora do lar), pelo regime da comunhão de bens, em 30-04-1944 (termo n.º 145672 01 55 1944 2 00006 158 0000548-51, do Registro Civil de Macatuba-SP), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Romeu Breda, n.º 361. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.º 6.232, fls. 49 do Livro 3-F, de 08 de fevereiro de 1974, deste registro de Imóveis. O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Reinaldo Parella).

**R.1/32.272** - Em 28 de Janeiro de 2020. Por **FORMAL DE PARTILHA** expedido em 09 de Março de 1990, passado pelo Juízo de Direito Desta Comarca, assinado pelo MM Juiz de Direito, Dr. Luiz Fernando Dardoso Dal Poz, extraído do **ARROLAMENTO** dos bens deixados pelo falecimento de Antonio Laurindo Pazetto - (óbito ocorrido no dia 07 de outubro de 1986, assento n.º 2.401, fls. 190 do Livro C-04, do Registro Civil desta Comarca) - autos n.º 705/89, cuja partilha foi homologada por sentença de 20 de fevereiro de 1990 e que transitou em julgado no dia 05 de março de 1990, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em NCz\$ 191,19 (cento e noventa e um cruzados e dezenove centavos), coube a **viúva-meeira: IRENE PEGATIM PAZETTO** - RG. n.º 25.158.762-9-SSP/SP e CPF/MF. n.º 058.542.668-65, brasileira, senhora do lar, viúva, residente e domiciliada em Lençóis Paulista - SP, na Rua Romeu Breda, n.º 361, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% ou NCz\$ 95,59** e aos **herdeiros filhos: CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO GODOY** - RG. n.º 5.530.514-SSP/SP e CPF/MF. n.º 015.670.288-61, brasileira, psicóloga, divorciada por sentença de 10-06-1985, transitada em julgado em 25-06-1985, autos n.º 287/83 do Juízo de Direito desta Comarca, residente e domiciliada em São Paulo - SP, na Avenida Rio Branco, n.º 753, Apt.º 112; **ANTONIO FERNANDO PAZETTO** - RG. n.º 5.608.666-SSP/SP e CPF/MF. n.º 467.969.408-49, brasileiro, funcionário público estadual, solteiro, nascido em 28-01-1949, residente e domiciliado em Lençóis Paulista - SP, na Rua José do Patrocínio, n.º 722, Centro e **MARLI APARECIDA PAZETTO** - RG. n.º 9.145.704-SSP/SP e CPF/MF. n.º 056.646.488-80, brasileira, escriturária, solteira, nascida em 01/01/1963, residente e domiciliada em Lençóis Paulista - SP, na Rua Romeu Breda, n.º 361, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 16,66% ou NCz\$ 31,86 A CADA UM**. O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Reinaldo Parella). Protocolo n.º 108.074, de 15/01/2020. TOTAL R\$ 1.083,39. Guia n.º 19/2019. BC. R\$ 60.072,31 = 50%. Selo Digital: 1244043210A0000014873720F.

MATRÍCULA  
032 272

segue no verso

12440-4-AA-073595  
Este documento é um documento digital gerado eletronicamente pelo sistema de registro de imóveis da Comarca de Lençóis Paulista - SP. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002627-73.2020.8.26.0319 e código 8826539.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Lençóis Paulista - SP  
10026277520208260319



MATRÍCULA Nº  
032 272

FICHA  
001

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua 7 de Setembro, 1033  
LENÇÓIS PAULISTA - SP

ROSELY RODRIGUES  
OFICIAL

Código Nacional de Serventias  
Nº 12.440-4

DATA  
28-JAN-2020

REGISTRO GERAL  
LIVRO 2

**UMA CASA DE RESIDENCIA**, construída de tijolos e coberta de telhas, com 6 comodoss internos e duas áreas, situada nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, na **Rua Romeu Breda, n.º 361**, e o seu respectivo lote de terreno urbano sob n.º 21 da Quadra H, da Vila Nossa Senhora Aparecida, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 9,50 metros, pela Rua Romeu Breda; de um lado medindo 29,50 metros, confrontando com quem de direito; por outro lado medindo 29,00 metros confrontando com o lote n.º 20; e nos fundos medindo 13,00 metros confrontando com os lotes n.ºs 9 e 10, todos da quadra H; existindo ainda a edificação de uma pequena casa de tijolos e telhas, com quatro cômodos internos situada nos fundos do terreno. Cadastro Municipal n.º 3.035-0. **PROPRIETÁRIO:** ANTONIO LAURINDO PAZETTO, brasileiro, aposentado, nascido em 20-06-1924, filho de Romulo Pazetto e de Maria Beltramin, inscrito no CPF/MF. n.º 273.024.078-00, casado com IRENE PEGATIM PAZETTO - (RG. n.º 25.158.762-9-SSP/SP e CPF/MF. n.º 058.542.668-65, brasileira, senhora do lar), pelo regime da comunhão de bens, em 30-04-1944 (termo n.º 145672 01 55 1944 2 00006 158 0000548-51, do Registro Civil de Macatuba-SP), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Romeu Breda, n.º 361. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.º 6.232, fls. 49 do Livro 3-F, de 08 de fevereiro de 1974, deste registro de Imóveis. O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Reinaldo Parella).

**R.1/32.272** - Em 28 de Janeiro de 2020. Por **FORMAL DE PARTILHA** expedido em 09 de Março de 1990, passado pelo Juízo de Direito Desta Comarca, assinado pelo MM Juiz de Direito, Dr. Luiz Fernando Dardoso Dal Poz, extraído do **ARROLAMENTO** dos bens deixados pelo falecimento de Antonio Laurindo Pazetto - (óbito ocorrido no dia 07 de outubro de 1986, assento n.º 2.401, fls. 190 do Livro C-04, do Registro Civil desta Comarca) - autos n.º 705/89, cuja partilha foi homologada por sentença de 20 de fevereiro de 1990 e que transitou em julgado no dia 05 de março de 1990, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em NCz\$ 191,19 (cento e noventa e um cruzados e dezenove centavos), coube a **viúva-meeira: IRENE PEGATIM PAZETTO** - RG. n.º 25.158.762-9-SSP/SP e CPF/MF. n.º 058.542.668-65, brasileira, senhora do lar, viúva, residente e domiciliada em Lençóis Paulista - SP, na Rua Romeu Breda, n.º 361, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% ou NCz\$ 95,59** e aos **herdeiros filhos: CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO GODOY** - RG. n.º 5.530.514-SSP/SP e CPF/MF. n.º 015.670.288-61, brasileira, psicóloga, divorciada por sentença de 10-06-1985, transitada em julgado em 25-06-1985, autos n.º 287/83 do Juízo de Direito desta Comarca, residente e domiciliada em São Paulo - SP, na Avenida Rio Branco, n.º 753, Apt.º 112; **ANTONIO FERNANDO PAZETTO** - RG. n.º 5.608.666-SSP/SP e CPF/MF. n.º 467.969.408-49, brasileiro, funcionário público estadual, solteiro, nascido em 28-01-1949, residente e domiciliado em Lençóis Paulista - SP, na Rua José do Patrocínio, n.º 722, Centro e **MARLI APARECIDA PAZETTO** - RG. n.º 9.145.704-SSP/SP e CPF/MF. n.º 056.646.488-80, brasileira, escriturária, solteira, nascida em 01/01/1963, residente e domiciliada em Lençóis Paulista - SP, na Rua Romeu Breda, n.º 361, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 16,66% ou NCz\$ 31,86 A CADA UM**. O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Reinaldo Parella). Protocolo n.º 108.074, de 15/01/2020. TOTAL R\$ 1.083,39. Guia n.º 19/2019. BC. R\$ 60.072,31 = 50%. Selo Digital: 1244043210A0000014873720F.

MATRÍCULA 032 272

segue no verso





**RECIBO DE PAGAMENTO - PROTOCOLO N.º 108074**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA - SP  
 CNPJ: 49.892.656/0001-55  
 RUA 7 DE SETEMBRO, 1033 - Fone: (014) 3263-0710  
 ROSELY RODRIGUES - OFICIALA

NATUREZA FORMAL DE PARTILHA DEPOSITO R\$ 1.167,17  
 DATA RECEPÇÃO 15/01/2020 CUSTAS R\$ 1.167,17  
 REGISTRO 28/01/2020 A RESTITUIR R\$ 0,00

OUTORGADO CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO GODOY DOCUMENTO CPF: 015.670.288-61  
 ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO, N.º 753, APT.º 112

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M. P. *	I. M. **	TOTAL
R\$ 699,74	R\$ 198,87	R\$ 136,12	R\$ 36,83	R\$ 48,02	R\$ 33,59	R\$ 14,00	R\$ 1.167,17

LENÇÓIS PAULISTA, 12 de fevereiro de 2020 15:45:24 Hs  
 Declaro que retirei o presente título e a 1ª via deste recibo, estando de acordo com os valores acima cobrados.

\_\_\_\_\_  
 CRISTIANE M. RANDO  
 ESCREVENTE AUTORIZADA

Recebemos de " CPF/CNPJ " os valores acima discriminados  
**Selo Digital: 1244043910D00000108074Z0M**  
 Consulte o selo digital através do site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

automação de sistemas - [www.ocian-bit.com](http://www.ocian-bit.com)

200590019214004-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Valor dos Serviços: 1
			Documento Detalhe	017-6	ITCMD - "Causa Mortis"	SEFAZ - 400176 - ITCMD - "Causa Mortis"	
15 - Nome do Contribuinte <b>Antonio Fernando Pazetto</b>			03 - Data de Vencimento 16/03/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 1.601,91	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
16 - Endereço Rua Bororós, 77 - CASA Lençóis Paulista SP			04 - Cnpj ou Cpf 467.969.408-49	07 - Referência 03/2020	10 - Juros de Mora R\$ 560,67	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 200590019214004-0001 Emissão: 16/03/2020	17 - Observações Autor da Herança: IRENE PEGATIN PAZZETO CPF: 058.542.668-65Nº Processo: 1001378-94.2017.8.26.0319 Data Emissão: 16/03/2020*** NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO ***			08 - Nº Notificação	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 320,38	14 - Valor Total R\$ 2.482,96	

CEF09621603200060785000122 2.482,96RD1002

85820000024-4 82960185112-8 00590019214-4 00420200316-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
01 - Nome / Razão Social Antonio Fernando Pazetto			07 - Data de Vencimento 16/03/2020	
02 - Endereço Rua Bororós, 77 - CASA Lençóis Paulista SP			08 - Valor Total R\$ 2.482,96	
03 - CNPJ Base / CPF 467.969.408-49	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>200590019214004</b> Emissão: 16/03/2020	
06 - Observações Autor da Herança: IRENE PEGATIN PAZZETO CPF: 058.542.668-65Nº Processo: 1001378-94.2017.8.26.0319 Data Emissão: 16/03/2020*** NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO ***				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

CEF09621603200060785000122 2.482,96RD1002

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
0962 - LENCOIS PAULISTA, SP  
DATA: 16/03/2020  
TERMINAL: 1002  
NSU: 000121  
HORA: 10:23:41  
AUT.: 0005  
COMPROVANTE DE SAQUE  
AGENCIA/CONTA: 0962/013-00027436-7  
NOME: CONCEICAO APARECIDA PAZZETTO E OU E/OU LUIZ AMERICO GODOY  
VIA DO CARTAO: 0  
VALIDADE DO CARTAO: 07/21  
VALOR SAQUE : 2.482,96  
SALDO DISPONIVEL : 14.094,39  
SALDO BLOQUEADO : 0,00  
SALDO TOTAL : 14.094,39  
Informacoes, reclamações, sugestões e elogios  
SAC CAIXA 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
www.caixa.gov.br  
2ª Via - Via Cliente

Este documento é um comprovante de pagamento emitido pelo sistema de arrecadação de receitas estaduais do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002027-73.2020.8.26.0319 e código 85820000024-4. São Paulo, 16/03/2020. O ato de assinatura eletrônica não substitui a assinatura física.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, . - Jardim Ubirama

CEP: 18683-471 - Lençóis Paulista - SP

Telefone: (14) 3264-4703 - E-mail: lencois3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002627-75.2020.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Alienação Judicial de Bens - Alienação Judicial**  
 Requerente: **Conceição Aparecida Pazetto e outro**  
 Requerido: **Antonio Fernando Pazeto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade

Vistos.

Fls. 01 e segs. Trata-se de ação de extinção de condomínio e alienação do bem comum em que as requerentes alegam em apartada síntese que, junto do requerido, herdaram o imóvel objeto deste feito; que o imóvel é juridicamente indivisível; que o réu se recusa a conversar sobre qualquer assunto relativo ao bem.

Primeiramente, indefiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, visto que, da análise dos demonstrativos de pagamento das autoras (fls. 10/11), estas auferem rendimentos líquidos que somados alcançam o importe de R\$ 5.959,35 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), contratando também advogado particular. Concedo assim às partes autoras prazo de quinze dias para recolhimento das custas processuais pertinentes, sob pena de indeferimento da inicial.

Outrossim, de acordo com a matrícula juntada aos autos, constata-se que além das partes deste feito, também é proprietária do imóvel a viúva meeira.

Assim, providenciem as requerentes a emenda da inicial para incluir no polo ativo a co-proprietária supra indicada.

Prazo: 15 dias, sob pena de extinção (artigo 321, parágrafo único, do NCPC).

Int.

Lençóis Paulista, 07 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1002627-75.2020.8.26.0319

**CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO E OUTRA**, devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, comprovar o recolhimento das custas processuais pertinentes.

Esclarece ainda, que a viúva meeira descrita, Sra. Irene Pegatin Pazetto também é falecida, conforme Certidão atual do imóvel de fls. 15.

Ressalto neste oportuno, que a Certidão de Matrícula anterior foi juntada apenas para comprovar que foram as requerentes que arcaram com todas as despesas documentais descritas na peça preambular.

Termos em que,


P. deferimento.


Lençóis Paulista, 15 de outubro de 2020.

**ANDERSON SARRIA BRUSNARDO**  
OAB/SP 210.547




8585000001-0 38050185112-4 00590057410-1 42420201113-8

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Conceicao Aparecida Pazetto			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">13/11/2020</div>		
02 - Endereço Rua Paraná 121 Lencois Paulista SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 138,05</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 015.670.288-61	04 - Telefone (14)99702-6597	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 1.2em;"><b>200590057410424</b></div>		
06 - Observações Comarca/Foro: Lencois Paulista, Cód. Foro: 319, Natureza da Ação: Alienação Judicial de Bens, Autor: CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO, Réu: ANTONIO FERNANDO PAZETTO			Emissão: 14/10/2020		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

200590057410424-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		<b>DARE-SP</b>		01 - Código de Receita - Descrição 02 - Código do Serviço - Descrição		19 - Qtde Serviços: 1	
		Documento Detalhe		230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL			
15 - Nome do Contribuinte Conceicao Aparecida Pazetto		03 - Data de Vencimento 13/11/2020		06 -		09 - Valor da Receita R\$ 138,05		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
16 - Endereço Rua Paraná 121 Lencois Paulista SP		04 - Cnpj ou Cpf 015.670.288-61		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00		13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
17 - Observações Comarca/Foro: Lencois Paulista, Cód. Foro: 319, Natureza da Ação: Alienação Judicial de Bens, Autor: CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO, Réu: ANTONIO FERNANDO PAZETTO		05 -		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 138,05	
18 - Nº do Documento Detalhe 200590057410424-0001 Emissão: 14/10/2020									


8585000001-0 38050185112-4 00590057410-1 42420201113-8



		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Conceicao Aparecida Pazetto			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">13/11/2020</div>		
02 - Endereço Rua Paraná 121 Lencois Paulista SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 138,05</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 015.670.288-61	04 - Telefone (14)99702-6597	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 1.2em;"><b>200590057410424</b></div>		
06 - Observações Comarca/Foro: Lencois Paulista, Cód. Foro: 319, Natureza da Ação: Alienação Judicial de Bens, Autor: CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO, Réu: ANTONIO FERNANDO PAZETTO			Emissão: 14/10/2020		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é original e válido para conferência de dados. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002627-73.2020.8.26.0319 e código 88A9858.




8585000000-2 23270185112-1 00590057410-1 44020201113-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
01 - Nome / Razão Social Conceicao Aparecida Pazetto				07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">13/11/2020</p>	
02 - Endereço Rua Paraná 121 Lencois Paulista SP				08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 23,27</p>	
03 - CNPJ Base / CPF 015.670.288-61	04 - Telefone (14)99702-6597	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">200590057410440</h2>		
06 - Observações Comarca/Foro: Lencois Paulista, Cód. Foro: 319, Natureza da Ação: Alienação Judicial de Bens, Autor: CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO, Réu: ANTONIO FERNANDO PAZETTO			Emissão: 14/10/2020		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

200590057410440-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		<b>DARE-SP</b> Documento Detalhe		01 - Código de Receita – Descrição <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Conceicao Aparecida Pazetto		03 - Data de Vencimento 13/11/2020	04 - Cnpj ou Cpf 015.670.288-61	09 - Valor da Receita <p style="text-align: right;">R\$ 23,27</p>	12 - Acréscimo Financeiro <p style="text-align: right;">R\$ 0,00</p>	
	16 - Endereço Rua Paraná 121 Lencois Paulista SP		05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora <p style="text-align: right;">R\$ 0,00</p>	13 - Honorários Advocatícios <p style="text-align: right;">R\$ 0,00</p>	
	18 - Nº do Documento Detalhe 200590057410440-0001 Emissão: 14/10/2020	17 - Observações Comarca/Foro: Lencois Paulista, Cód. Foro: 319, Natureza da Ação: Alienação Judicial de Bens, Autor: CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO, Réu: ANTONIO FERNANDO PAZETTO			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração <p style="text-align: right;">R\$ 0,00</p>	14 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 23,27</p>

8585000000-2 23270185112-1 00590057410-1 44020201113-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
01 - Nome / Razão Social Conceicao Aparecida Pazetto				07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">13/11/2020</p>	
02 - Endereço Rua Paraná 121 Lencois Paulista SP				08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 23,27</p>	
03 - CNPJ Base / CPF 015.670.288-61	04 - Telefone (14)99702-6597	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">200590057410440</h2>		
06 - Observações Comarca/Foro: Lencois Paulista, Cód. Foro: 319, Natureza da Ação: Alienação Judicial de Bens, Autor: CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO, Réu: ANTONIO FERNANDO PAZETTO			Emissão: 14/10/2020		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é original e válido para a conferência de valores. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002027-73.2020.8.26.0319 e código 88A5858.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/10/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.24.16  
8959171796

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARLI APARECIDA PAZETTO  
AGENCIA: 573-8 CONTA: 116.965-3

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85850000000-2 23270185112-1  
00590057410-1 44020201113-0

Banco do Brasil 001  
AGENCIA DE RECOLHIMENTO: 8959  
TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 71796  
CANAL DE PAGAMENTO: Autoatendimento  
HORARIO DA TRANSACAO: 13:24:11  
DATA DA TRANSACAO: 15/10/2020

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 15/10/2020  
Nr de controle- Dare-SP 200590057410440  
Valor Total 23,27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 101502  
AUTENTICACAO SISBB:  
9.73D.AD1.955.A6C.D86

\*\*\*\*\* 1ª Via \*\*\*\*\*

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/10/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.23.22  
8959171796

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARLI APARECIDA PAZETTO  
AGENCIA: 573-8 CONTA: 116.965-3

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85850000001-0 38050185112-4  
00590057410-1 42420201113-8

Banco do Brasil 001  
AGENCIA DE RECOLHIMENTO: 8959  
TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 71796  
CANAL DE PAGAMENTO: Autoatendimento  
HORARIO DA TRANSACAO: 13:23:15  
DATA DA TRANSACAO: 15/10/2020

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 15/10/2020  
Nr de controle- Dare-SP 200590057410424  
Valor Total 138,05

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 101501  
AUTENTICACAO SISBB:  
D.90D.DBF.026.C26.51B

\*\*\*\*\* 1ª Via \*\*\*\*\*

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lençóis Paulista  
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA  
3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama - CEP  
18683-471, Fone: (14) 3264-4703, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002627-75.2020.8.26.0319**  
Classe - Assunto: **Alienação Judicial de Bens - Alienação Judicial**  
Requerente: **Conceição Aparecida Pazetto e outro**  
Requerido: **Antonio Fernando Pazeto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade

Vistos.

Fls. 22 e segs. Recebo em aditamento.

A ação de alienação de bem comum (extinção de condomínio) tem previsão no art. 725, IV do novo CPC e segue o rito dos procedimentos de jurisdição voluntária.

Cite-se, com as advertências legais.

Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias (NCPC, art. 721).

Intime-se.

Lencois Paulista, 24 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
CEP 18683-471, Fone: (14) 3264-4703, Lençois Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002627-75.2020.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Alienação Judicial de Bens - Alienação Judicial**  
 Requerente: **Conceição Aparecida Pazetto e outro**  
 Requerido: **Antonio Fernando Pazeto**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **João Carlos Leme Gomes (28020)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 319.2020/010376-9, dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, em data de 12/11/2020, **CITEI E ADVERTI PESSOALMENTE O REQUERIDO ANTONIO FERNANDO PAZETTO**, do inteiro teor deste, ficando de tudo bem ciente, aceitando a contrafé e exarando sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Lençois Paulista, 13 de novembro de 2020.

Número de Cotas: 01 (Guia n.º 5586)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599, Lencois Paulista-SP - CEP 18683-471

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1002627-75.2020.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Alienação Judicial de Bens - Alienação Judicial**  
 Requerente: **Conceição Aparecida Pazetto e outro**  
 Requerido: **Antonio Fernando Pazeto**

Juiz de Direito: Dr. **Jose Luis Pereira Andrade**

Vistos.

CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO e MARLI APARECIDA PAZETTO, devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, ajuizaram a presente demanda em face de ANTONIO FERNANDO PAZETO, também qualificado, ao argumento de que herdaram, juntamente com o réu, o imóvel situado na Rua Romeu Brega, 361, Vila Nossa Senhora Aparecida, Lençóis Paulista, permanecendo até o momento em estado de divisão, sendo que o réu não teria praticado qualquer ato colaborativo sobre as decisões acerca do imóvel. Afirmaram terem despendido R\$ 2.871,96 a título de emolumentos sobre o registro do imóvel, além do ITCMD, sem qualquer ajuda do réu, valor este que pretendem reaver com a alienação do imóvel, relativamente a parte ideal dele (do réu). Requereram, assim, a extinção do condomínio, com a sua alienação judicial. Pugnaram, ainda, pelos benefícios da justiça gratuita.

A petição inicial, de fls. 01/03, foi instruída com a documentação de fls. 04/18.

Indeferida às autoras a gratuidade da justiça (fl. 19), o que fez com emendassem a inicial às fls. 22/25, com o pagamento das custas iniciais.

Embora citado pessoalmente, o réu não apresentou resposta (fls. 36/37).

As autoras, à fl. 41, reiteraram o pleito inicial.

Após, os autos vieram conclusos.

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO E DECIDO.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599, Lencois Paulista-SP - CEP 18683-471

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Inicialmente, tendo em vista que o réu, citado, não apresentou resposta e versando a demanda a sobre direitos disponíveis, aplica-se-lhe a revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos aduzidos na inicial.

No mais, o feito comporta julgamento no estado em que se encontra, sendo desnecessária a produção de outras provas senão as carreadas aos autos; e, inexistentes outras preliminares ou nulidades a serem sanadas, passo diretamente ao mérito.

A demanda é procedente.

O condomínio do imóvel entre as partes está devidamente comprovado pela documentação de fls. 12/16.

Outrossim, a descrição do imóvel demonstra inexistir possibilidade de divisão cômoda do bem.

Para a alienação judicial do bem, com a extinção do condomínio, basta a demonstração da comunhão e ser o imóvel indivisível ou que não admita divisão cômoda.

A lei é realmente expressa quanto ao incondicional cabimento da dissolução do condomínio, a qualquer tempo (art. 1.320 do Código Civil).

Além disso, tratando-se de coisa indivisível, necessária a realização de venda judicial do bem em regular praxeamento e posterior divisão entre as partes da importância obtida, na forma do art. 1.322 do Código Civil, observada a preferência do condômino na aquisição do bem, em identidade de ofertas.

Assim, o pedido de extinção de condomínio comporta acolhimento, haja vista a indivisibilidade do bem e a existência de condômino que não tem mais interesse em permanecer como dono.

Por fim, em decorrência da revelia, presume-se verdadeira a alegação das autoras no sentido de que tiveram de arca sozinhas com os emolumentos para registro do inventário do imóvel no CRI e com o pagamento do ITCD (fls. 17/18), motivo pelo qual, após a alienação, deverá ser reservada para ressarcimento a elas a quantia de R\$ 2.872,01.

Daí a procedência da demanda.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599, Lencois Paulista-SP - CEP 18683-471

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO e MARLI APARECIDA PAZETTO em face de ANTONIO FERNANDO PAZETTO para o fim de determinar a extinção do condomínio entre as partes quanto ao imóvel descrito às fls. 12/16 (Matrícula 32272 do CRI local), nos moldes do previsto no art. 1.322 do Código Civil, e a consequente alienação judicial do bem, observando-se, quanto ao valor obtido com tal venda, a reserva da quantia de R\$ 2.872,01 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e um centavo) a ser ressarcida às partes autoras, metade para cada, em decorrência dos gastos com a regularização do imóvel, dividindo-se o valor restante em três partes iguais a serem pagas a cada qual das partes autoras e à parte ré, decidindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.

Condeno o réu ao pagamento de custas e despesas processuais, atualizadas, bem como honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), a teor do art. 85, § 8º, do CPC.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Lencois Paulista, 05 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
 CEP 18683-471, Fone: (14) 3264-4703, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
 lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002627-75.2020.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Alienação Judicial de Bens - Alienação Judicial**  
 Requerente: **Conceição Aparecida Pazetto e outro**  
 Requerido: **Antonio Fernando Pazeto**

**CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 42/44 transitou em julgado em 03/03/2021. Nada Mais. Lencois Paulista, 04 de março de 2021.

Eu, \_\_\_\_, Mariana Giglioli Sandi, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA - 3ª VARA CUMULATIVA**  
 Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, . - Jardim Ubirama  
 CEP: 18683-471 - Lençóis Paulista - SP  
 Telefone: (14) 3264-4703 - E-mail: lencois3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: 0000347-17.2021.8.26.0319  
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização  
 Exequente: Conceição Aparecida Pazetto e outro  
 Executado: Antonio Fernando Pazetto

Juiz de Direito: Dr. **Jose Luis Pereira Andrade**

Vistos.

Nos termos do artigo 370 do Novo Código de Processo Civil, determino desde logo a realização de perícia técnica para avaliação do imóvel, nomeando como perito judicial **Luiz Fernando de Almeida Spinelli** que deverá ser intimado desta nomeação para nos termos do art. 465, § 2.º do CPC, apresentar proposta de honorários. Os custos da perícia serão arcados pelas partes exequentes, a quem cabe a prova de seu direito.

Apresentada a proposta intinem-se as partes para se manifestar no prazo de cinco (05) dias (CPC art.465, § 3.º).

O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de trinta (30) dias contados da realização da perícia.

Int.

Lençóis Paulista, 17 de março de 2021.

Jose Luis Pereira Andrade  
 Juiz de Direito (assinatura digital)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## NOMEAÇÃO - Senha do processo digital n. 0000347-17.2021.8.26.0319 - Terceira Vara de Lençóis Paulista/SP

MARIANA GIGLIOLI SANDI <msandi@tjsp.jus.br>

Qui, 18/03/2021 09:20

Para: Luiz Fernando Spinelli <luizfernandospinelli@gmail.com>

📎 2 anexos (468 KB)

Senha do Processo 0000347-17.2021.8.26.0319.pdf; Senha do processo principal 1002627-75.2020.8.26.0319.pdf;

### UÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO JUDICIAL SEÇÃO CÍVEL

*Avenida Padre Salustio Rodrigues Machado, n. 599, Jardim Ubirama, Fórum Doutor Octavio Pinheiro Brizola,  
telefone: 0 XX 14 3264-470 - CEP: 18 683 471 - endereço  
eletrônico: [lencois3@tjsp.jus.br](mailto:lencois3@tjsp.jus.br) e [msandi@tjsp.jus.br](mailto:msandi@tjsp.jus.br)*

Bom Dia Spinelli.

Encaminho em anexo a senha do processo número 0000347-17.2021.8.26.0319 (cumprimento de sentença) para apresentar proposta de honorários, conforme decisão de fl. 32.

Encaminho também a senha do processo principal número 1002627-75.2020.8.26.0319.

Grata pela atenção.



**MARIANA GIGLIOLI SANDI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Terceira Vara Cumulativa

Avenida Padre Salustio Rodrigues Machado, 599 - Jardim Ubirama - Lençóis Paulista/SP - CEP: 18683-471

Tel: (14) 3264-4703

E-mail: [msandi@tjsp.jus.br](mailto:msandi@tjsp.jus.br)

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP.**

**Processo n.º 0000347-17.2021.8.26.0319**

**Ação de Cumprimento de Sentença**

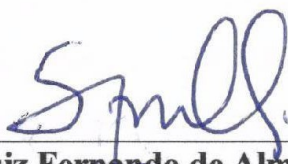
**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SPINELLI**, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA 0600936580, Corretor de Imóveis, CRECI 30622, Pós-graduado em Perícias de Engenharia e Avaliações, Perito Judicial, nomeado por Vossa Excelência nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO E OUTRO** move em relação a **ANTONIO FERNANDO PAZETO**, vem respeitosamente na presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue:

1. Manifestar:
  - 1.1. Conforme os autos, o imóvel objeto é o imóvel de matrícula nº 32.272 no Cartório de Registro de Imóveis de Lençóis Paulista, SP.
  - 1.2. Diante do teor da perícia estimamos os honorários periciais provisórios em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
  - 1.3. Na necessidade de levantamento topográfico, desenhos de levantamentos, ensaios laboratoriais ou outros serviços que necessitam a contratação de terceiros, seus custos serão arcados pelas partes, pois não estão inclusos nos honorários periciais aqui estimados.
2. Diante do exposto requeiro:
  - 2.1. Arbitre os honorários periciais provisórios em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
  - 2.2. Intime a parte responsável a efetuar o depósito.

Termos em que.

Pede deferimento.

Lençóis Paulista, 18 de março de 2021

  
**Engº Luiz Fernando de Almeida Spinelli**  
Perito Judicial

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0081/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anderson Sarria Brusnardo (OAB 210547/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do artigo 370 do Novo Código de Processo Civil, determino desde logo a realização de perícia técnica para avaliação do imóvel, nomeando como perito judicial Luiz Fernando de Almeida Spinelli que deverá ser intimado desta nomeação para nos termos do art. 465, § 2.º do CPC, apresentar proposta de honorários. Os custos da perícia serão arcados pelas partes exequentes, a quem cabe a prova de seu direito. Apresentada a proposta intemem-se as partes para se manifestar no prazo de cinco (05) dias (CPC art.465, § 3.º). O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de trinta (30) dias contados da realização da perícia. (ATO ORDINATÓRIO: Manifestem-se pas partes, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de honorários do perito judicial (NCPC art.465, § 3º). "

Do que dou fé.  
Lençóis Paulista, 18 de março de 2021.

Juliana Nascimento Galhardo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0081/2021, foi disponibilizado na página 1321 e ss. do Diário de Justiça Eletrônico em 19/03/2021. Considera-se a data de publicação em 22/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Anderson Sarria Brusnardo (OAB 210547/SP)

Teor do ato: "Nos termos do artigo 370 do Novo Código de Processo Civil, determino desde logo a realização de perícia técnica para avaliação do imóvel, nomeando como perito judicial Luiz Fernando de Almeida Spinelli que deverá ser intimado desta nomeação para nos termos do art. 465, § 2.º do CPC, apresentar proposta de honorários. Os custos da perícia serão arcados pelas partes exequentes, a quem cabe a prova de seu direito. Apresentada a proposta intimem-se as partes para se manifestar no prazo de cinco (05) dias (CPC art.465, § 3.º). O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de trinta (30) dias contados da realização da perícia. (ATO ORDINATÓRIO: Manifestem-se pas partes, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de honorários do perito judicial (NCPC art.465, § 3º). "

Lençóis Paulista, 19 de março de 2021.

Juliana Nascimento Galhardo  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA – ESTADO DE  
SÃO PAULO.

**Processo nº 0000347-17.2021.8.26.0319**

**CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO e OUTRA**,  
devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, através deste advogado que  
esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que concorda  
com a proposta de honorários do perito judicial juntada nos autos.

Termos em que,

P. Deferimento.

Lençóis Paulista, 19 de março de 2021.

**ANDERSON SARRIA BRUSNARDO**  
**OAB/SP 210.547**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, . - Jardim Ubirama

CEP: 18683-471 - Lençóis Paulista - SP

Telefone: (14) 3264-4703 - E-mail: lencois3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0000347-17.2021.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**  
 Exequente: **Conceição Aparecida Pazetto e outro**  
 Executado: **Antonio Fernando Pazeto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade

Vistos.

Fls. 37. Diante da concordância dos autores homologo os honorários periciais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Providenciem os requerentes o depósito. Prazo: 15 (quinze) dias.

Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos.

Int.

Lençóis Paulista, 23 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0086/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anderson Sarria Brusnardo (OAB 210547/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 37. Diante da concordância dos autores homologo os honorários periciais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Providenciem os requerentes o depósito. Prazo: 15 (quinze) dias. Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos. Int."

Do que dou fé.  
Lençóis Paulista, 24 de março de 2021.

Juliana Nascimento Galhardo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2021, foi disponibilizado na página 1228 e ss. do Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2021. Considera-se a data de publicação em 26/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Anderson Sarria Brusnardo (OAB 210547/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 37. Diante da concordância dos autores homologo os honorários periciais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Providenciem os requerentes o depósito. Prazo: 15 (quinze) dias. Com o depósito, intime-se o perito para o início dos trabalhos. Int."

Lençóis Paulista, 25 de março de 2021.

Juliana Nascimento Galhardo  
Escrevente Técnico Judiciário



*Alessandro Giacometti Rodrigues – OAB/SP 194.807*

*Anderson Sarria Brusnardo – OAB/SP 210.547*

*Rua Major Antônio F. F do Amaral, 302 – Lençóis Paulista – SP – Fone 14.9.9707.7725*

---

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0000347.17.2021.8.26.0319

**CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO E OUTROS**, devidamente qualificado nos autos do processo de número em destaque, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio de seu advogado que esta subscreve, requerer a concessão de 60 dias de prazo para o pagamento das despesas periciais, tendo em vista problemas de saúde de um dos requerentes pela Covid. 19.

Termos em que,

P. Deferimento.

Lençóis Paulista, 30 de março de 2021.

**ALESSANDRO GIACOMETTI RODRIGUES**  
**OAB-SP 194.807**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599,  
LENCOIS PAULISTA-SP - CEP 18683-471

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0000347-17.2021.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**  
 Exequente: **Conceição Aparecida Pazetto e outro**  
 Executado: **Antonio Fernando Pazeto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade

Vistos.

Fls. 41. Defiro o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os autores providenciem o depósito dos honorários periciais.

Com o depósito, cumpra-se a decisão (fls. 38).

Int.

Lençois Paulista, 30 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0101/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anderson Sarria Brusnardo (OAB 210547/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 41. Defiro o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os autores providenciem o depósito dos honorários periciais. Com o depósito, cumpra-se a decisão (fls. 38). Int."

Do que dou fé.  
Lençóis Paulista, 6 de abril de 2021.

Juliana Nascimento Galhardo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2021, foi disponibilizado na página 1520 e ss. do Diário de Justiça Eletrônico em 07/04/2021. Considera-se a data de publicação em 08/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Anderson Sarria Brusnardo (OAB 210547/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 41. Defiro o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os autores providenciem o depósito dos honorários periciais. Com o depósito, cumpre-se a decisão (fls. 38). Int."

Lençóis Paulista, 7 de abril de 2021.

Juliana Nascimento Galhardo  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA – ESTADO DE  
SÃO PAULO.

**Cumprimento de Sentença n ° 0000347-17.2021.8.26.0319**

**Processo Principal n° 1002627-75.2020.8.26.0319**

**CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO e OUTRA**,  
devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, veem respeitosamente à  
presença de Vossa Excelência, através deste advogado que esta subscreve, informar que  
providenciaram o depósito dos honorários periciais, conforme comprovante em anexo.

Sendo assim, requerem o prosseguimento do feito nos seus  
ulteriores termos.

Termos em que,

P. Deferimento.

Lençóis Paulista, 09 de junho de 2021.

**ANDERSON SARRIA BRUSNARDO**  
**OAB/SP 210.547**

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 07/06/2021 16:08:57

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: Conceição Aparecida Pazetto e**

**Réu: Antonio Fernando Pazeto**

**Lençóis Paulista Foro De Lençó - 3º Cartório Cumulativo 3º**

**Processo: 10026277520208260319 - ID 081020000110314154**

**GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: guia de honorários periciais**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 94628.179171 5 87040000150000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
**CONCEICAO APARECIDA PAZETTO** CPF: 015.670.288-61  
**TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10026277520208260319 - 51174001000193, Lençóis Paulista Foro De Lençó - 3º Cartório Cumulativo 3º**

Beneficiário Final  
**TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193**

Nosso-Numero <b>28365850094628179</b>	Nº Documento <b>81020000110314154</b>	Data de Vencimento <b>06/08/2021</b>	Valor do Documento <b>1.500,00</b>	(=) Valor Pago <b>1.500,00</b>
--	--	---	---------------------------------------	-----------------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
**BANCO DO BRASIL S/A**

Agência/Código do Beneficiário  
**2234 / 99747159-X**

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 94628.179171 5 87040000150000

Local de Pagamento  
**PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
**BANCO DO BRASIL S/A**

Data do Documento <b>07/06/2021</b>	Nº Documento <b>81020000110314154</b>	Especie DOC <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>07/06/2021</b>	Data de Vencimento <b>06/08/2021</b>
Unidade do Banco <b>81020000110314154</b>	Carteira <b>17</b>	Especie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor <b>1.500,00</b>	Agência/Código do Beneficiário <b>2234 / 99747159-X</b>

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
**CONCEICAO APARECIDA PAZETTO** CPF: 015.670.288-61  
**TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10026277520208260319 - 51174001000193, Lençóis Paulista Foro De Lençó - 3º Cartório Cumulativo 3º**

Beneficiário Final  
**TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193**

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
**GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000110314154 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep**

(=) Valor do Documento  
**1.500,00**

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado  
**1.500,00**

Código de Baixa  
Autenticação Mecânica      Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON SARRIA BRUNARDO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/06/2021 às 18:36, sob o número WLEP21700213830. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000347-17.2021.8.26.0319 e código 90652DA.



Banco Itaú S/A

BANCO ITAU S/A

C/C 0612.02331-7 LUIZ AMERICO GODOY

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 001

EFETUADO ATRAVES DO CAIXA ELETRONICO

CEI 47288 CTR 76016

CODIGO DE BARRAS

00190000090283658500694628179171587040000150000

INSTITUICAO EMISSORA: BANCO DO BRASIL SA

BENEFICIARIO

NOME: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL

RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. , SETOR PUBLICO RJ

CO RJ

CNPJ/CPF: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL

RAZAO SOCIAL: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

CNPJ/CPF: 51.174.001/0001-93

PAGADOR

NOME: CONCEICAO APARECIDA PAZETTO GODOY

CNPJ/CPF: 015.670.288-81

PAGADOR EFETIVO

NOME: LUIZ AMERICO GODOY

CNPJ/CPF: 067.987.638-39

DATA DE VENCIMENTO: 06/08/2021

VALOR DO DOCUMENTO R\$ 1.500,00

VALOR DOS ENCARGOS R\$ 0,00

VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00

VALOR TOTAL PAGO R\$ 1.500,00

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO

DATA

HORA

09/06/2021

12:56

AUTENTICACAO

005D1D664EF2BA1B7EA7ACEBDD0A7FE72D1F53F5

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGAMENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON SARRIA BRUSNARDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/06/2021 às 18:36, sob o número WLEP21700213830. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000347-17.2021.8.26.0319 e código 90652DA.

**PERÍCIA - Senha do processo digital 0000347-17.2021 - Terceira Vara de Lençóis Paulista/SP**

JULIANA NASCIMENTO GALHARDO &lt;jgalhardo@tjsp.jus.br&gt;

Seg, 14/06/2021 10:16

Para: Spinelli &lt;luizfernandospinelli@gmail.com&gt;

 1 anexos (82 KB)

Senha do Processo [0000347-17.2021.8.26.0319].pdf;

**JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO JUDICIAL  
SEÇÃO CÍVEL**

*Avenida Padre Salustio Rodrigues Machado, n. 599, Jardim Ubirama, Fórum Doutor Octavio Pinheiro Brizola,  
telefone: 0 XX 14 3264-470 - CEP: 18 683 471 - endereço eletrônico: [jgalhardo@tjsp.jus.br](mailto:jgalhardo@tjsp.jus.br) e/ou  
[lencois3@tjsp.jus.br](mailto:lencois3@tjsp.jus.br)*

Prezado Sr. Spinelli,

Bom dia,

Diante do pagamento dos honorários periciais (fls. 46/47), encaminho em anexo a senha do processo número 0000347-17.2021.8.26.0319 (processo digital) para início dos trabalhos periciais.

Grata pela atenção.

**JULIANA NASCIMENTO GALHARDO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3ª Vara Judicial

Avenida Padre Salustio Rodrigues Machado, 599 - Jardim Ubirama - Lençóis Paulista/SP - CEP: 18683-471

Tel: (14) 3264-4703

E-mail: [jgalhardo@tjsp.jus.br](mailto:jgalhardo@tjsp.jus.br)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP.**

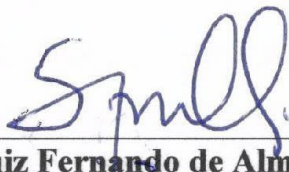
**Processo n.º 0000347-17.2021.8.26.0319**

**Ação de Cumprimento de Sentença**

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SPINELLI**, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA 0600936580, Corretor de Imóveis, CRECI 30622, Pós-graduado em Perícias de Engenharia e Avaliações, Perito Judicial, nomeado por Vossa Excelência nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO E OUTRO** move em relação a **ANTONIO FERNANDO PAZETO**, vem respeitosamente na presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue:

1. Designar a data do início da perícia para:
  - a. **Data:** 28 de junho de 2021
  - b. **Horário:** 15:00 horas
  - c. **Local:** imóvel objeto.
2. Requeiro que intime o morador do imóvel objeto, informando-o da data e horário da perícia, para que o mesmo providencie a abertura do mesmo para que este perito faça a vistoria interna.

Termos em que.  
Pede deferimento.  
Lençóis Paulista, 14 de junho de 2021



**Engº Luiz Fernando de Almeida Spinelli**  
Perito Judicial

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
 CEP 18683-471, Fone: (14) 3264-4703, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
 lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000347-17.2021.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**  
 Exequente: **Conceição Aparecida Pazetto e outro**  
 Executado: **Antonio Fernando Pazeto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Juntada aos autos de petição do perito judicial Luiz Fernando de Almeida Spinelli (fl. 49), agendando perícia no(s) imóvel(is) objeto dos autos para o dia **28/06/2021, às 15:00 horas**. Ciência à parte exequente, a qual fica desde já intimada acerca da perícia designada, na pessoa de seus procuradores, pela imprensa oficial.

Nada Mais. Lencois Paulista, 14 de junho de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 Juliana Nascimento Galhardo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0195/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Anderson Sarria Brusnardo (OAB 210547/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Juntada aos autos de petição do perito judicial Luiz Fernando de Almeida Spinelli (fl. 49), agendando perícia no(s) imóvel(is) objeto dos autos para o dia 28/06/2021, às 15:00 horas. Ciência à parte exequente, a qual fica desde já intimada acerca da perícia designada, na pessoa de seus procuradores, pela imprensa oficial."

Do que dou fé.  
Lençóis Paulista, 16 de junho de 2021.

Juliana Nascimento Galhardo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0195/2021, foi disponibilizado na página 1194 e ss. do Diário de Justiça Eletrônico em 17/06/2021. Considera-se a data de publicação em 18/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Anderson Sarria Brusnardo (OAB 210547/SP)

Teor do ato: "Juntada aos autos de petição do perito judicial Luiz Fernando de Almeida Spinelli (fl. 49), agendando perícia no(s) imóvel(is) objeto dos autos para o dia 28/06/2021, às 15:00 horas. Ciência à parte exequente, a qual fica desde já intimada acerca da perícia designada, na pessoa de seus procuradores, pela imprensa oficial."

Lençóis Paulista, 17 de junho de 2021.

Juliana Nascimento Galhardo  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP.**

**Processo n.º 0000347-17.2021.8.26.0319**

**Ação de Cumprimento de Sentença**

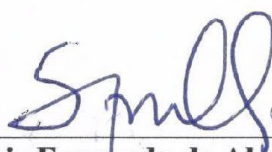
**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SPINELLI**, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA 0600936580, Corretor de Imóveis, CRECI 30622, Pós-graduado em Perícias de Engenharia e Avaliações, Perito Judicial, nomeado por Vossa Excelência nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO E OUTRO** move em relação a **ANTONIO FERNANDO PAZETO**, vem respeitosamente na presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue:

1. Devido ao teor do laudo, vistorias, consultas, cálculos e elaboração do laudo, estimamos os honorários definitivos em R\$ 1.500,00, já arbitrados e depositados conforme fl. 46/47.
2. Na apresentação de quesitos ou outro esclarecimento que envolvam horas trabalhadas ou serviços complementares estimaremos os custos que serão arcados pela parte solicitante.
3. Requer:
  - 3.1. Juntada do laudo e MLE aos autos.
  - 3.2. Autorização para levantamento dos honorários R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), já depositados conforme fl. 46/47

Termos em que.

Pede deferimento.

Lençóis Paulista, 30 de junho de 2021

  
**Engº Luiz Fernando de Almeida Spinelli**  
Perito Judicial

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 0000347-17.2021.8.26.0319****Nome do beneficiário do levantamento: Luiz Fernando de Almeida Spinelli****CPF/CNPJ: 029.302.598-33****Tipo de Beneficiário: Perito** Parte Advogado – OAB/\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_ Terceiro**Tipo de levantamento:**  Parcial Total**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 46/47****Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.500,00****Tipo de levantamento:** I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa]; II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa]; III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC]; IV – Recolher GRU; V – Novo Depósito Judicial.**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Luiz Fernando de Almeida Spinelli

CPF/CNPJ do titular da conta: 029.302.598-33

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 4776-7

Conta nº: 60.237- X

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança**Observações:**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP.**

**Processo n.º 0000347-17.2021.8.26.0319**

**Ação de Cumprimento de Sentença**

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SPINELLI**, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA 0600936580, Corretor de Imóveis, CRECI 30622, Pós-graduado em Perícias de Engenharia e Avaliações, Perito Judicial, nomeado por Vossa Excelência nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO E OUTRO** move em relação a **ANTONIO FERNANDO PAZETO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar seu **Laudo de Avaliação**:

### **1.0. OBJETO DA AÇÃO**

Trata-se de uma **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que CONCEIÇÃO APARECIDA PAZETTO E OUTRO** move em relação a **ANTONIO FERNANDO PAZETO**.

### **2.0. OBJETIVO DO LAUDO**

Este laudo tem como objetivo, avaliar o imóvel objeto deste processo.

### **3.0. IMÓVEL OBJETO**

**UMA CASA DE RESIDENCIA, construída de tijolos e cobertura de telhas, com 6 cômodos internos e duas áreas, situada nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, na Rua Romeu Brega nº 361, e o seu respectivo lote de terreno urbano sob nº 21 da quadra H, da Vila Nossa Senhora Aparecida, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 9,50 metros, pela Rua Romeu Brega; de um lado medindo 29,50 metros, confrontando com quem de direito, por outro lado medindo 29,00 metros confrontando com o lote nº 20; e nos fundos medindo 13,00 metros confrontando com os lotes nºs 9 e 10, todos da quadra H; existindo ainda a edificação de uma pequena casa de tijolos e telhas, com quatro cômodos internos situada nos fundos do terreno.**

Matricula nº 32.272 do Cartório de Registro de Imóveis de Lençóis Paulista, SP.

### **4.0. VISTORIAS E CONSULTAS**

A vistoria no imóvel foi feita no dia 28 de junho de 2021, quando elaboramos as fotos anexas a este laudo.

Efetuamos consulta à Prefeitura Municipal, para coleta de dados do imóvel e em imobiliárias, sites ou pessoas que possuem conhecimentos de valores de mercado de imóveis.

Acompanharam a vistoria as pessoas que se identificaram verbalmente como: Sra. Marli Pazetto, Sra. Conceição Pazetto, Sr. Luiz Godoy e Sr. Djacir Meyer Camargo (inquilino)

**5.0. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES**

<b>Terreno, cadastro e melhoramentos públicos</b>	
<b>Área terreno</b>	326,25 m <sup>2</sup>
<b>Bairro</b>	Vila Nossa Senhora Aparecida, no cadastro prefeitura Vila Maestra Amelia
<b>Formato terreno</b>	Irregular
<b>Posição terreno</b>	Meio
<b>Topografia terreno</b>	Aplainado e caído frente
<b>Superfície terreno</b>	Firme e seca
<b>Rede de água</b>	Sim
<b>Rede esgoto</b>	Sim
<b>Rede elétrica</b>	Sim
<b>Rede iluminação</b>	Sim
<b>Rede telefonia</b>	Sim
<b>Guias e sarjetas</b>	Sim
<b>Pavimento da rua</b>	Asfalto
<b>Cadastro</b>	3.035-0
<b>Lote</b>	21
<b>Quadra</b>	H

<b>Construções e benfeitorias.</b>	
<b>Áreas</b>	134,86 m <sup>2</sup>
<b>Tipo</b>	Residencial
<b>Divisões</b>	Varanda, garagem, duas sala, quatro dormitórios, dois banheiros, copa e cozinha
<b>Cobertura</b>	Telhas cerâmicas e fibrocimento
<b>Estrutura da cobertura</b>	Madeira
<b>Piso</b>	Cerâmica, madeira, e caco cerâmico
<b>Revestimento</b>	Cerâmica em um banheiro
<b>Forro</b>	Placa compensado, madeira, sem forração na garagem e laje em um banheiro
<b>Esquadrias</b>	Metálicas e madeira
<b>Pintura</b>	Látex e esmalte
<b>Fechamento</b>	Alvenaria
<b>Conservação</b>	Ruim
<b>Localização</b>	Rua Romeu Brega nº 361



**6.0. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL****Metodologia**

Devido às características do imóvel objeto elaboraremos a avaliação pelo método evolutivo, calculando o valor do terreno e acrescentando os valores das áreas construídas e aplicando um fator de comercialização.

Avaliação do terreno: Pela homogeneização dos valores colhidos verbalmente em imobiliárias, sites ou profissionais liberais devido às características do imóvel.

Avaliação da construção: Pelo método Ross-Heidecke, utilizando a tabela e estado das construções e benfeitorias.

<b>Avaliação do terreno - <math>V_T</math></b>		
<b>Coleta de valores</b>		
<b>N.º</b>	<b>Imobiliárias/corretores</b>	<b>Valor R\$/m<sup>2</sup></b>
<b>1</b>	Imobiliária Príncipe, Av. Ubirama nº 373	700,00
<b>2</b>	Corretor Antonio Pedro Rafael, Rua Nove de Julho nº 751	650,00
<b>3</b>	Corretor Fabiano J Batista, Rua Tamoios nº 50	650,00
<b>Cálculos</b>		
Soma dos valores: 2.000,00		$V_t = S \times Q$
Média aritmética: 666,67		$V_t = \text{Valor do terreno}$
30% Acima (desvio padrão): 866,67		$S = \text{Área do terreno}$
30% Abaixo (desvio padrão): 466,67		$Q = \text{Valor Saneado em R\$/m}^2$
<b>Q = Valor Saneado = 666,67 R\$/m<sup>2</sup></b>		$V_T = 326,25 \times 666,67$
Sub-total = 217.501,08		
Fator de comercialização = 0,90		
Sub-total = 195.750,97		
Arredondamento = 1 %		
<b><math>V_T = \text{R\\$ } 196.000,00</math></b>		

<b>Avaliação da construção - <math>V_C</math></b>			
<b>Item</b>	<b>K: depreciação física <math>K = 1 - (V/100)</math> V = Variável entre estado de conservação, idade aparente e classificação</b>	<b>Vcu: Valor unitário da construção devido suas características/estado: <math>V_{cu} = \text{Proxy} \times \text{CUB}</math> Proxy: variável aproximação CUB: índice estadual</b>	<b>Vc: valor da construção: <math>V_c = \text{Suc} \times V_{cu} \times K_d</math> Suc: Área construída Vcu: Valor unitário construção Kd: Depreciação idade</b>
<b>1</b>	$K = 1 - (61,80/100)$ $K = 0,382$	$V_{cu} = 0,60 \times 1.658,43$ $V_{cu} = 995,05 \text{ R\$/m}^2$	$V_c = 134,86 \times 995,05 \times 0,382$ $V_c = \text{R\$ } 51.261,51$
Subtotal = 51.261,51			
Fator comercialização: 0,90			
Sub-total: 46.135,35			
Arredondamento: máximo 1%			
<b><math>V_C = \text{R\\$ } 46.000,00</math></b>			

<b>Valor do imóvel - <math>V_I</math></b>	
$V_I = V_T + V_C$ V <sub>I</sub> : Valor do imóvel V <sub>T</sub> : Valor do terreno V <sub>C</sub> : Valor da construção	$V_I = 196.000,00 + 46.000,00$
<b><math>V_I = \text{R\\$ } 242.000,00</math></b>	

## **7.0. CONCLUSÃO**

Avaliou-se o imóvel:

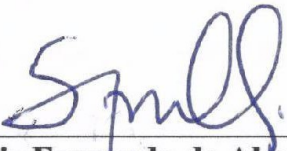
**UMA CASA DE RESIDENCIA, construída de tijolos e coberta de telhas, com 6 cômodos internos e duas áreas, situada nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, na Rua Romeu Brega nº 361, e o seu respectivo lote de terreno urbano sob nº 21 da quadra H, da Vila Nossa Senhora Aparecida, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 9,50 metros, pela Rua Romeu Brega; de um lado medindo 29,50 metros, confrontando com quem de direito, por outro lado medindo 29,00 metros confrontando com o lote nº 20; e nos fundos medindo 13,00 metros confrontando com os lotes nºs 9 e 10, todos da quadra H; existindo ainda a edificação de uma pequena casa de tijolos e telhas, com quatro cômodos internos situada nos fundos do terreno.**

Matricula nº 32.272 do Cartório de Registro de Imóveis de Lençóis Paulista, SP.

Em: **R\$ 242.000,00** (duzentos e quarenta e dois mil reais)

## **8.0.OBSERVAÇÕES:**

Este laudo contém 10 páginas.  
Lençóis Paulista, 30 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Engº Luiz Fernando de Almeida Spinelli**  
Perito Judicial







Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SPINELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/06/2021 às 18:04, sob o número WLEP21700242326. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000347-17.2021.8.26.0319 e código 9215FA3.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
 CEP 18683-471, Fone: (14) 3264-4703, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
 lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000347-17.2021.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**  
 Exequente: **Conceição Aparecida Pazetto e outro**  
 Executado: **Antonio Fernando Pazeto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Advogados das partes, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se acerca do laudo pericial, fls. 53/62.

Nada Mais. Lencois Paulista, 01 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 Juliana Nascimento Galhardo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0217/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anderson Sarria Brusnardo (OAB 210547/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Advogados das partes, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se acerca do laudo pericial, fls. 53/62."

Do que dou fé.  
Lençóis Paulista, 7 de julho de 2021.

Juliana Nascimento Galhardo



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2021, foi disponibilizado na página 1481 e ss. do Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2021. Considera-se a data de publicação em 12/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Anderson Sarria Brusnardo (OAB 210547/SP)

Teor do ato: "Advogados das partes, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se acerca do laudo pericial, fls. 53/62."

Lençóis Paulista, 8 de julho de 2021.

Juliana Nascimento Galhardo  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA – ESTADO  
DE SÃO PAULO.

Processo n - 0000347-17.2021.8.26.0319

**CONCEIÇÃO APARECIDA PAZZETO e OUTRA**,  
devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, pelo procurador que  
esta subscreve, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que  
concordam com o laudo juntado nos autos

Termo em que,

P. Deferimento.

Lençóis Paulista, 08 de julho de 2021.

**ALESSANDRO GIACOMETTI RODRIGUES**  
**OAB/SP 194.807**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, . - Jardim Ubirama

CEP: 18683-471 - Lencois Paulista - SP

Telefone: (14) 3264-4703 - E-mail: lencois3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0000347-17.2021.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**  
 Exequente: **Conceição Aparecida Pazetto e outro**  
 Executado: **Antonio Fernando Pazeto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Jose Luis Pereira Andrade**

Vistos.

Fls. 53/62. Homologo o laudo pericial que não foi objeto de qualquer impugnação.

Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do perito.

Após, voltem-me conclusos para sentença.

Int.

Lencois Paulista, 12 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0227/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Anderson Sarria Brusnardo (OAB 210547/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 53/62. Homologo o laudo pericial que não foi objeto de qualquer impugnação. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do perito. Após, voltem-me conclusos para sentença. Int."

Do que dou fé.  
Lençóis Paulista, 14 de julho de 2021.

Juliana Nascimento Galhardo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0227/2021, foi disponibilizado na página 1167 e ss. do Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2021. Considera-se a data de publicação em 16/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Anderson Sarria Brusnardo (OAB 210547/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 53/62. Homologo o laudo pericial que não foi objeto de qualquer impugnação. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do perito. Após, voltem-me conclusos para sentença. Int."

Lençóis Paulista, 15 de julho de 2021.

Juliana Nascimento Galhardo  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama - CEP

18683-471, Fone: (14) 3264-4703, Lençois Paulista-SP - E-mail:

lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000347-17.2021.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**  
 Exequente: **Conceição Aparecida Pazetto e outro**  
 Executado: **Antonio Fernando Pazeto**

Juiz de Direito: Dr. **Jose Luis Pereira Andrade**

Vistos.

1. Tendo em vista a expressa concordância das exequentes quanto ao valor a que o perito chegou em sua avaliação, e não tendo havido impugnação alguma pela parte executada, acolho a quantia indicada de R\$ 242.000,00, em se tratando de casa residencial, com as características apontadas pelo *Expert* à fl. 58.

2. Assim, em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio a LANCE JUDICIAL – Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38, sítio eletrônico [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos arts. 881, 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, § 1º, do CPC.

A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama - CEP

18683-471, Fone: (14) 3264-4703, Lencois Paulista-SP - E-mail:

lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Expeça-se mandado para intimação do executado das datas, locais e forma de realização da praça (quando não tiver advogado). Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da praça (quando tiver advogado).

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Intimem-se.

Lencois Paulista, 19 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20210716135827005342

Comarca LENCOIS PAULISTA	Vara/Serventia 3ª VARA CUMULATIVA
Numero do Processo 10026277520208260319	
Autor CONCEICAO APARECIDA PAZETTO	Reu ANTONIO FERNANDO PAZETTO
CPF/CNPJ Autor 015.670.288-61	CPF/CNPJ Réu 467.969.408-49
Data de Expedicao 16/07/2021	Data de Validade 13/11/2021

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Total da conta
Valor.....:	1.504,35	Calculado em.....:	19.07.2021
IR.....:	0,00	Tarifas.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4776	Nome Agência.....:	ESTILO BAURU
Conta/Dv.....:	00.000.060.237-X		
Titular Conta.....:	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA		
Beneficiário.....:	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SPINE		
CPF/CNPJ Beneficiário:	029.302.598-33		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Conta/Pcl Resgatada...:	3300111474902 0001		

Página 1



## MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO - Processo digital 0000347-17.2021 - Terceira Vara de Lençóis Paulista/SP

JULIANA NASCIMENTO GALHARDO <jgalharo@tjsp.jus.br>

Ter, 20/07/2021 12:38

Para: Spinelli <l Luizfernandospinelli@gmail.com>

📎 1 anexos (33 KB)

MLE - 0000347-17.2021.8.26.0319.pdf;

**JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO JUDICIAL  
SEÇÃO CÍVEL**

*Avenida Padre Salustio Rodrigues Machado, n. 599, Jardim Ubirama, Fórum Doutor Octavio Pinheiro Brizola,  
telefone: 0 XX 14 3264-470 - CEP: 18 683 471 - endereço eletrônico: [jgalharo@tjsp.jus.br](mailto:jgalharo@tjsp.jus.br) e/ou  
[lencois3@tjsp.jus.br](mailto:lencois3@tjsp.jus.br)*

Prezado Sr. Spinelli

Boa tarde.

Segue anexo Mandado de Levantamento Eletrônico expedido nos autos do processo n. 0000347-17.2021.8.26.0319 para conferência.

Grata pela atenção.



**JULIANA NASCIMENTO GALHARDO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3ª Vara Judicial

Avenida Padre Salustio Rodrigues Machado, 599 - Jardim Ubirama - Lençóis Paulista/SP - CEP: 18683-471

Tel: (14) 3264-4703

E-mail: [jgalharo@tjsp.jus.br](mailto:jgalharo@tjsp.jus.br)

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0239/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anderson Sarria Brusnardo (OAB 210547/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Tendo em vista a expressa concordância das exequentes quanto ao valor a que o perito chegou em sua avaliação, e não tendo havido impugnação alguma pela parte executada, acolho a quantia indicada de R\$ 242.000,00, em se tratando de casa residencial, com as características apontadas pelo Expert à fl. 58. 2. Assim, em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio a LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38, sítio eletrônico [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos arts. 881, 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, § 1º, do CPC. A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Expeça-se mandado para intimação do executado das datas, locais e forma de realização da praça (quando não tiver advogado). Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da praça (quando tiver advogado). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Intimem-se."

Do que dou fé.  
Lençóis Paulista, 22 de julho de 2021.

Juliana Nascimento Galhardo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0239/2021, foi disponibilizado na página 1413 e ss. do Diário de Justiça Eletrônico em 23/07/2021. Considera-se a data de publicação em 26/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Anderson Sarria Brusnardo (OAB 210547/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Tendo em vista a expressa concordância das exequentes quanto ao valor a que o perito chegou em sua avaliação, e não tendo havido impugnação alguma pela parte executada, acolho a quantia indicada de R\$ 242.000,00, em se tratando de casa residencial, com as características apontadas pelo Expert à fl. 58. 2. Assim, em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio a LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38, sítio eletrônico [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos arts. 881, 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, § 1º, do CPC. A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Expeça-se mandado para intimação do executado das datas, locais e forma de realização da praça (quando não tiver advogado). Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da praça (quando tiver advogado). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Intimem-se."

Lençóis Paulista, 23 de julho de 2021.

Juliana Nascimento Galhardo  
Escrevente Técnico Judiciário